



CÂMARA MUNICIPAL DE

TAUÁ

Estado do Ceará nº 5291/2021

Ass. Emenda nº de Protocolo nº 02

11/10/2021

Ass. Responsável

**EMENDA MODIFICATIVA Nº.02/2021
(Altera o Projeto de Lei nº 063/2021)**

O vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais, submetem à apreciação da Câmara Municipal de Tauá a presente emenda que visa alterar a Redação do INCISO III do ART. 7º do Projeto de Lei nº 63/2021 que **DISPÕE SOBRE O FUNDO MUNICIPAL PARA OS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, passando a vigorar com a seguinte redação:

“III – providenciar, ao órgão próprio do Município, os demonstrativos que indiquem a situação econômico-financeira do Fundo, procedendo à sua análise encaminhando relatórios de avaliação para o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, para o Ministério Público Estadual e para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;”

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda justifica-se por efetuar uma correção no inciso citado, pois, menciona **Tribunal de Contas dos Municípios**, quando em verdade, deve ser **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ**

Paço da Câmara Municipal de Tauá, 11 de outubro de 2021.

**MARCO AURELIO MOREIRA
E AGUIAR:24193062368**

Assinado de forma digital por MARCO
AURELIO MOREIRA DE
AGUIAR:24193062368
Dados: 2021.10.11 10:46:21 -03'00'

**Marco Aurélio Moreira de Aguiar
Vereador**

CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ

VISTO EM SESSÃO

11 / 10 / 2021

Francisco Heider Lima Castelo
Presidente

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO
POR 14 votos a favor
SALA DE SESSÕES 11/10/2021

FRANCISCO HEIDER LIMA CASTELO
PRESIDENTE